



= LEI Nº 152 =

Autoriza doação de faixa de terreno

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao cidadão Waldir Gouvêa, a título precário, uma faixa de terreno de 1,50 de largura, situada entre a casa de sua propriedade e a de propriedade da Cia. Fiação e Tecidos Sarmento, à praça Dr. Augusto Glória, nesta cidade, no lugar denominado "Biquinha".

Parágrafo único - O terreno que circunda a mina ficará, também a título precário, com a Cia. Fiação e Tecidos Sarmento.

Art. 2º - Tão logo seja possível à Prefeitura tornar a água da "Biquinha" novamente em condições de ser usada pelo público, deverão os proprietários confinantes entregar novamente à Prefeitura os terrenos referidos no art. 1º desta lei, sem direito a nenhuma indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco (5) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco (1.955).

Daniel de Barros Medeiros

- Prefeito Municipal -